

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jucemar Cason, e a empresa **DELDIR BOESING**, inscrita no CNPJ nº 07.515.006/0001-40, com sede na Rodovia SC 303, 7700 – galpão, Vila Bressan, município de Pinheiro Preto – SC, 89570-00, nesta Ata representada pela sua procuradora, Sra. Sirlei Backes Boesing, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 833,748,769-00 e cédula de identidade RG nº 1.888.809, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, 55, centro, cidade de Pinheiro Preto – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 57/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM, Registro de Preços para possível aquisição de tubos de concreto, objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de tubos de concreto e conjuntos de fossas sépticas, abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	Tubo de concreto 0,20X1,00 metros – liso – sem armação de ferro	650	Un	Sidart	17,95	11.667,50
02	Tubo de concreto 0,30X1,00 metros – liso – sem armação de ferro	500	Un	Sidart	22,72	11.360,00
03	Tubo de concreto – 1,00X1,00 m – CA1	60	Un	Sidart	214,50	12.870,00
TOTAL						35.897,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o servidor ocupante do cargo de Secretário de Infra Estrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 27 de dezembro de 2018.

Sirlei Backes Boesing
CPF: 833,748,769-00

Jucemar Cason
Prefeito Municipal – em exercício